



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06

Contrato Aditivo nº. 092/2017

Processo Administrativo nº. 10.381/17-anexado ao de nº 14.258/09 e 3/003.341-1 - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Renegociação do valor mensal da locação

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**, por seu representante legal Arcebispo Dom Maurício Grotto de Camargo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.810.200, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.157.159-20 de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de agosto de 2.006, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, **REDUZINDO**, o valor mensal da locação para **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, a vigorar para o período compreendido entre **01/04/2017 à 31/07/2017**, com base em negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda pactuam que em eventual prorrogação do prazo contratual não será aplicado reajuste no valor locação, permanecendo para o próximo período o valor ora pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado bem como do ultimo aditivo em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

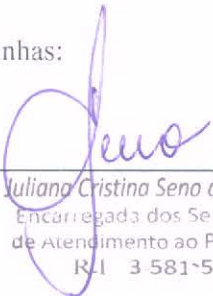
Botucatu, **15 MAI 2017**


LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

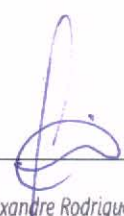

ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU
Locadora

Testemunhas:

1ª


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
RI 3 581-5

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3